



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GMC-GERENTE MUNICIPAL DE CONVENIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MICHELLE BLATT - ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. 11735317 SSP/MT e CPF nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MICHELLE BLATT – ME (MB ASSESSORIA E SERVIÇOS)**, CNPJ Sob o nº 41.056.682/0001-31, estabelecido na Rua das Dálias, nº 183N, Módulo 04, Juina / MT, CEP 78.320-000, representada pela Sra Michelle Blatt, RG nº 01881142-6 e CPF nº 025.562.421-24, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do **CONTRATO Nº. 059/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021 e ARP Nº. 024/2021.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de 25 % no valor global, conforme segue a tabela:

MICHELLE BLATT – ME (MB ASSESSORIA E SERVIÇOS) CNPJ Sob o nº 41.056.682/0001-31					
Item	Serviços	Qtde.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) DE GMC- GERENTE MUNICIPAL DE CONVENIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.	12	Meses	R\$:3.750,00	R\$: 45.000,00
(Quarenta e cinco mil reais).					R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total do contrato é de **R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021 e ARP Nº. 024/2021**, junto a solicitação do **REAJUSTE**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos – MT, 21 de setembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Michelle Blatt - ME
CNPJ Sob nº. 41.056.682/0001-31

MICHELLE BLATT
Representante
CONTRATADA

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Cibele Winck
CPF 001.037.971-14
TESTEMUNHA